



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-000421/026/13

Câmara Municipal: Conchal.

Exercício: 2013.

Presidente da Câmara: Nilton de Praga Barbosa da Silva.

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL** relativas ao **exercício de 2013**, quitando o Responsável, Senhor Nilton de Praga Barbosa da Silva, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo dos **alertas, determinações e recomendações** registradas.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 01 de março de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente e Relator